



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**LEI 5.474**

**De 05 de julho de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 74/2022 - E

De 24 de junho de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.509 de 05/06/2022

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem, constantes do anexo único da presente lei, no Anexo XII, da Lei n.º 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

Parágrafo único. As atribuições do cargo de Chefe de Serviço de Enfermagem, constam no anexo único da Lei n.º 4.885, de 13 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 05/07/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 05 de julho de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 21ª Sessão Extraordinária de 05/07/2022**

/mgsm.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**ANEXO ÚNICO**  
**Lei 5.474/2022**

**CRIAÇÃO DE CARGOS NO ANEXO XII DA LEI N° 2.208,  
DE 01 DE FEVEREIRO DE 1994**

| <b>Denominação</b>             | <b>Quant.</b> | <b>Lotação</b> | <b>CHS</b> | <b>Requisito</b>                                 | <b>Vencimento Mensal</b> |
|--------------------------------|---------------|----------------|------------|--|--------------------------|
| Chefe de Serviço de Enfermagem | 04            | DME/DS         | 40         | Nível Superior em Enfermagem e Registro no COREN | R\$ 5.823,17             |

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**